



LEI Nº 1319 /08

*Dá denominação a Travessa na sede do Município e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL-CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica denominada de Travessa Ivonilde Costa, a Travessa que se inicia na Av. Dr. Pedro de Queiroz Ferreira e termina na Rua José Lucas na sede deste Município.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimento da Travessa ora denominada.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL(CE)**, em 01 de julho de 2008.

Prefeitura Municipal de Cascavel  
*[Assinatura]*  
Eduardo Florentino Ribeiro  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO DE ACORDO  
COM A LEI Nº 879/97 NO  
PERÍODO DE 01/07 a 08/07/08  
*[Assinatura]*  
Responsável

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**

Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - CEP - 62.850-000 - Cascavel - Ceará  
C.N.P.J 07.589.369/0001-20 - C.G.F 06.920.253-2  
PABX:(85) 3334.2840 / 3334.2841